

Serviço Publico: Manda S. A. R. o Principe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, que o Governo Provisorio da referida Provincia, faça constar ao mencionado Conselheiro que quanto antes haja de partir para esta Cidade, passando a presidencia que exercia, ao seu immediato no Governo (1).

Palacio do Rio de Janeiro em 10 de Maio de 1822.

José Bonifacio de Andrada e Silva.

Cumpra-se e Registre-se.

Palacio do Governo de São Paulo, 23 de Maio de 1822.

Oeynhausen—Ribeiro de Andrada—Pinto.

Annexo J.

Governo Provisorio da Provincia de São Paulo.

Amigo: Eu o Principe Regente vos envio muito saudar.

Convindo que nesta Provincia haja um governador das Armas, com aquellas attribuições e encargos que são proprios de semelhante Emprego, e Tendo mui presentes os bons serviços, intelligencia e provada fidelidade do Marechal de Campo José Arouche de Toledo Rendon: Houve por bem por Meu Real Decreto de 10 do corrente mez de o Nomear para Governador das Armas Interino dessa Provincia. O que Me parecem participar-vos para vossa intelligencia, e afim de que mandando dar posse ao referido Marechal de Campo, daquelle

(1) Estando José Bonifacio auzente de S. Paulo, o immediato era Martim Francisco.

(N. da R.)



Emprego, o deixeis exercer as suas funções não obstante a falta de apresentação do competente Título.

Escrepta no Palacio do Rio de Janeiro, em 20 de Maio de 1822.

PRINCIPE REGENTE.

Joaquim de Oliveira Alvares.

Cumpra-se e Registre-se.

Palacio do Governo de São Paulo, 16 de Julho de 1822.

*Pinto—Müller—Souza Queiroz—Qartim
Gomes—Paula.*

Annexo K.

Manda S. A. R. o Principe Regente pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, que o Governo Provisorio da Provincia de São Paulo expeça as ordens necessarias para que o Ouvidor nomeado da Comarca, José da Costa Carvalho, parta immediatamente para esta Côte, e venha apresentar-se ao mesmo Augusto Senhor, por assim ser conveniente ao Serviço Nacional e Real.

Palacio do Rio de Janeiro, em 21 de Maio de 1822.

José Bonifacio de Andrada e Silva.

Manda S. A. R. o principe Regente pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, que o Governo Provisorio da Provincia de São Paulo expeça as ordens necessarias ao Coronel Francisco Ignacio de

